



MANUAL

DISPENSA ELETRÔNICA

LEI 14.133/21 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Baseado na IN SEGES/ME nº 67, de 08/07/21

Em 08 de julho de 2021, a SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL do MINISTÉRIO DA ECONOMIA editou a **Instrução Normativa nº 67** instituindo o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A IN REGULAMENTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, PREVISTA NA LEI 14.133/2021, BUSCANDO FACILITAR A ENTRADA DE COMPETIDORES E A MANEIRA COMO FAZER AS OFERTAS.

IN SEGES/ME Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021.



CLIQUE AQUI

DISPENSA ELETRÔNICA

03

✓ **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
AUTÂRQUICA E FUNDACIONAL.**

A QUEM SE APLICA?
Art. 1º, 2º e 3º

✓ **ESTADOS E MUNICÍPIOS QUANDO
EXECUTAREM RECURSOS DE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (EX.:
CONVÊNIO EQUIPAMENTO HOSPITALAR,
ETC).**

Estados ou Municípios deverão fazer a adesão ao sistema ou criar um sistema que atenda às regras.

Quando não se tratar de transferência voluntária, Estados e Municípios poderão aderir ao sistema, mas devem seguir a norma.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA 04

Art. 11 da Lei 14.133/21

EFICIÊNCIA

EFICÁCIA

EFETIVIDADE

PREÇO ECONÔMICO

ISONOMIA E JUSTA COMPETIÇÃO

INOVAÇÃO

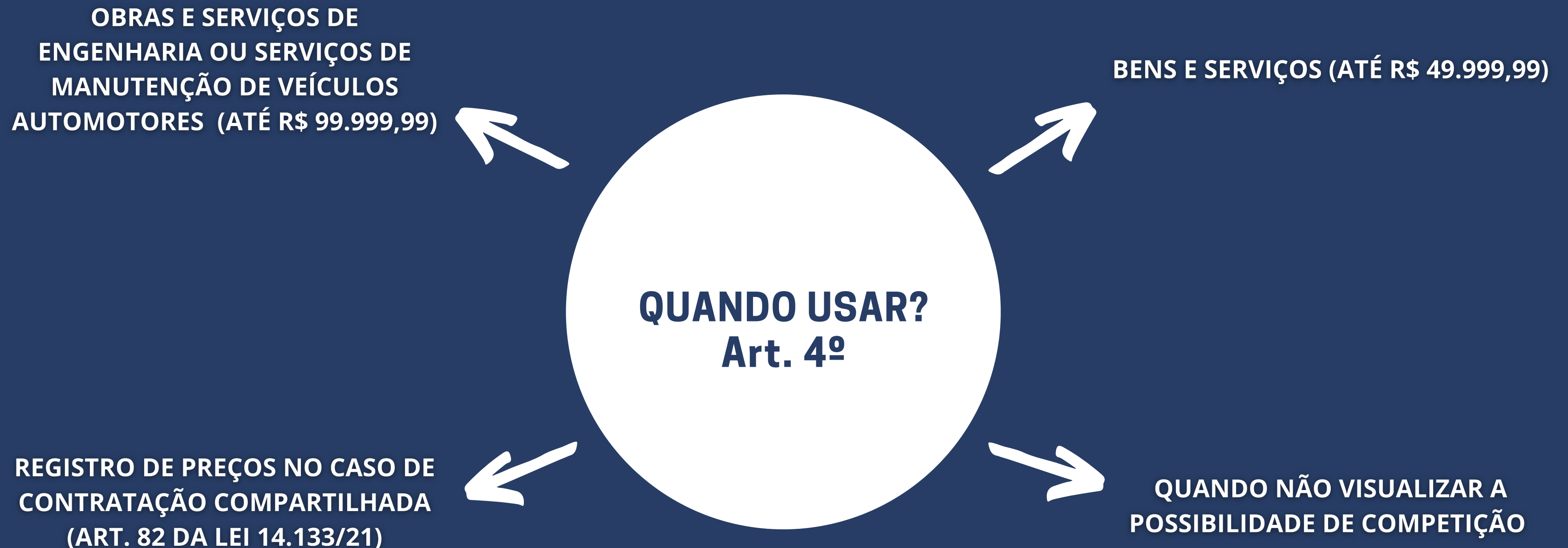
DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

**RESPONSABILIDADE
FISCAL**

**AMBIENTE
NEGOCIAL ÍNTEGRO**

DISPENSA ELETRÔNICA

05



Dispensa X Fracionamento

(Art. 4º)

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Até R\$ 8mil não se aplica (incluindo as peças).

CÔMPUTO

Tem que usar o cômputo anual para objetos de mesma natureza (objeto do mesmo ramo de atividade – visão mercadológica).

RAMO DE ATIVIDADE

Utilizar o CNAE (classificação nacional de atividades econômicas).

Deve ser utilizado o **menor nível** de agregação do CNAE (**nível SUBCLASSE**).



Instrução do Procedimento

(Art. 5º)

REGISTRO DE PREÇOS

Não é exigida a previsão de recursos orçamentários.

DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.



DEVE CONTER:

- Documento de formalização de demanda (estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo)
- Estimativa de despesa
- Parecer jurídico e pareceres técnicos
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários
- Comprovação de habilitação e qualificação técnica
- Razão de escolha do contratado
- Justificativa do preço
- Autorização da autoridade competente

Informações inseridas no Sistema

(Art. 6º)

PRAZO PARA ABERTURA

Não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.



08

DEVERÃO SER INSERIDAS AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES:

- Especificação do objeto
- Quantidade e o preço estimado de cada item
- O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra
- O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances
- A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- As condições da contratação e as sanções
- A data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Divulgação

(Art. 7º)

09

O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

PREVISÃO PARA ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO PNCP É AGOSTO/2021.



Facilidades para o Fornecedor

(Art. 9º)

ENVIO AUTOMÁTICO DE LANCES

Os lances serão automaticamente enviados pelo sistema até atingir o valor mínimo de lance previamente programado.



PARAMETRIZAÇÃO DO VALOR FINAL **10**

O fornecedor poderá programar o lance final mínimo, aumentando a participação de empresas, a competição e o potencial de preços econômicos, fomentando a participação de ME e EPP.

O valor mínimo será sigiloso para os demais competidores e para o órgão.

O valor mínimo poderá ser alterado durante a disputa.

INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL DO MENOR LANCE CADASTRADO

Os fornecedores são informados em tempo real do menor lance registrado (como no leilão – não conseguirá visualizar qual a empresa)

COMO SE DARÁ A DISPUTA?
Art. 11 a 13



**PRAZO PARA ABERTURA NÃO PODERÁ
SER INFERIOR A 03 DIAS ÚTEIS -
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS.**



**DEVERÁ PREVER O TEMPO EM QUE O
SISTEMA RECEBERÁ OS LANCES (DE
06 A 10 HORAS) - TEMPO DE
DISPUTA/LANCES**



NÃO HAVERÁ TEMPO RANDÔMICO

Julgamento e Habilitação

(Art. 15)

CONTRATAÇÕES PARA ENTREGA IMEDIATA; COM VALORES INFERIORES A 1/4 (UM QUARTO) DO LIMITE PARA DISPENSA E DE PRODUTO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.



HABILITAÇÃO VERIFICADA ATRAVÉS DO SICAF

Ou outro sistema estadual ou municipal equivalente. No caso de documentos complementares àqueles constantes do SICAF, deverão ser solicitados no prazo previsto no aviso de compras.

POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO

Caso a melhor proposta permanece acima do preço máximo definido para a contratação. A negociação poderá ser estendida aos demais classificados.



DICAS: (Art. 16, §1º)

ESTIMATIVA DE PREÇOS CONCOMITANTE: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

OU SEJA

O sistema já está prospectando o mercado ao mesmo tempo em que está fazendo a seleção da proposta. Portanto, depois da proposta melhor classificada é necessário realizar uma análise formal do preço. Ex.: Houveram 10 propostas, a melhor classificada ficou X% abaixo das demais.

FASES DO SISTEMA

14

O SISTEMA SERÁ COLOCADO EM FUNCIONAMENTO EM FASES:

1) FASE I: INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21 (EVOLUÇÃO COM AS NOVAS RGRAS DA COMPRA ELETRÔNICA COM INSERÇÃO DE SERVIÇOS)

HÁ PREVISÃO DE QUE NA 4ª FASE (EM FEVEREIRO/2022) SEJA DISPONIBILIZADA UMA VERSÃO MOBILE DO SISTEMA.



"Não espere exaurir o prazo concedido pela Lei 14.133/21. Comece a se preparar desde já. Estude, capacite, normatize, regule. O futuro das contratações públicas já chegou!"

ANA CAROLINA LOPES

Assessora Parlamentar

Advogada

Ex-Assessora Técnica para área de Licitações da Prefeitura de Sorocaba e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE

Contato: carol001.ana@gmail.com



VITOR LIPPI

Deputado Federal

Membro da Comissão Especial da *Reforma da Lei de Licitações* na Câmara dos Deputados.

Ex-Prefeito de Sorocaba por 8 anos

Ex-Secretário de Saúde de Sorocaba por 8 anos

Ex- Vereador nos Municípios de Mairinque e Alumínio